



HINTERLANG DE BARROS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ.**

AUTOS N° 0000130-90.2019.8.16.0102

E. F. DA COSTA DISTRIBUIDORA PET EIRELI-ME, já devidamente qualificada nos autos em epigrafe, por meio de seu procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao constante no despacho retro, informar que a sócia da Requerente, assim como seu cônjuge, não possuem quaisquer bens, conforme comprovam as declarações de imposto de renda em anexo.

Ante ao exposto, apresentado os documentos necessários ao prosseguimento dos autos, requer seja aceita a presente emenda a inicial, bem como requer seja conhecida a declaração de autofalência.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santo Antônio da Platina-PR., 11 de fevereiro de 2020.

ADRIAN HINTERLANG DE BARROS

OAB-PR 44.633

